



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2022 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

LAÍS
HELENA
JAEGER
NICOTTI
24/01/2023 15:24

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2023, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria a Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspecção Correcional Ordinária anual de 2022, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6486/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Elisabeth Bacin Hermes, pela Diretora de Secretaria, Carolina da Silva Ferreira, e pelos demais servidores presentes.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/06/1959

Data da última correção realizada: 27/10/2021

Data de Implantação do PJe: 24/10/2014

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé e Toropi

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 19/01/2023

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria pertence a 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz do Trabalho Titular	desde 26/09/2005
Elisabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta lotada , em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	desde 12/03/2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Gustavo Fontoura Vieira **reside** na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)
1	Gustavo Fontoura Vieira	Juiz Titular desde 26/09/2005 - Há 17 anos e 119 dias*
2	Elisabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Santa Maria desde 12/03/2012 - Há 10 anos e 315 dias*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 20/01/2021; - Atuação no período de 21/01 a 09/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10/02 a 22/03/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 05 a 25/04/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 26 a 31/05/2021; - Atuação no período de 01 a 20/06/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 21/06 a 07/09/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 28/09 a 19/12/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 31/01/2022; - Atuação no período de 01 a 20/02/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 21 a 26/02/2022; - Atuação no período de 27/02 a 06/03/2022, em virtude da licença-nojo do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 13/03/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 03/04 a 03/07/2022; - Atuação no período de 04 a 23/07/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 24/07 a 26/08/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 16/09 a 19/12/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/01 a 28/01/2023.
3	Rodrigo de Mello	- Atuação no período de 04/04 a 17/04/2022, em virtude de desconvoação do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Gustavo Fontoura Vieira	Férias	21/01/2021 a 09/02/2021	20 dias
		Férias	01/06/2021 a 20/06/2021	20 dias
		Férias	01/02/2022 a 20/02/2022	20 dias
		Licença-nojo	27/02/2022 a 06/03/2022	8 dias
		Férias	04/07/2022 a 23/07/2022	20 dias
Juíza Substituta lotada	Elizabeth Bacin Hermes	LTS	23/03/2021 a 04/04/2021	13 dias
		Férias	26/04/2021 a 25/05/2021	30 dias
		Férias	08/09/2021 a 27/09/2021	20 dias
		Férias	14/03/2022 a 02/04/2022	20 dias
		Férias	27/08/2022 a 15/09/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carolina da Silva Ferreira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	16/11/2022
2	Ana Paula Santos Schmidt	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/11/2005
3	Leandro Guimarães de Aquino	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09/11/2021
4	André Sarturi Maraschin	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/03/2011
	Diogo Heberton Colussi Bloedow	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/10/1993





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Olavo Ivo Metz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/02/2005
7	Darlã Granetto	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	02/05/2007
8	Márcia Angelita Fernandes Trindade	TJAA	Calculista (FC04)	07/01/1999
9	Roberto Preigschadtt da Rocha	TJAA	-	25/03/1993
10	Cleber Pires de Arruda	TJAA	-	11/06/2007
11	Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	TJAA	-	20/11/2008
12	Flávio Ruschel	AJAJ	-	21/05/2009
13	Fernanda do Nascimento Feliciani	TJAA	-	01/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, atualizado em 12/01/2023, em razão da nomeação da Diretora de Secretaria em 16/11/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Roberto Preigschadtt da Rocha	LTS - Tratamento de Saúde	7
Márcia Angelita Fernandes Trindade	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Olavo Ivo Metz	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Cleber Pires de Arruda	LPF - Doença em pessoa da família	1
Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	LTS24 - Superior a 24 meses	24
Flavio Ruschel	LPF - Doença em pessoa da família	1
André Sarturi Maraschin	LTS - Tratamento de Saúde	23
	LPF - Doença em pessoa da família	3
Fernanda do Nascimento Feliciani	LTS - Tratamento de Saúde	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

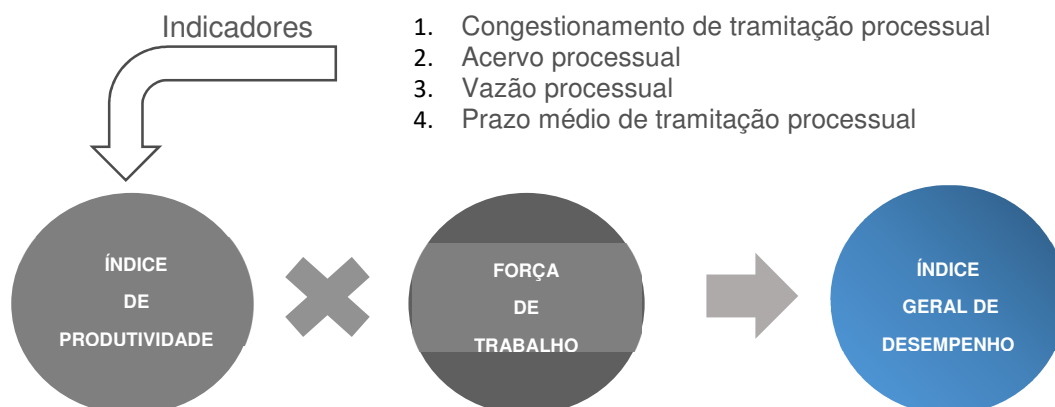


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2021 a 10/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.256	917	1.028	1.067,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual e à idade média dos processos em instrução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
Faixa de Movimentação Processual	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produti- vidade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		Conheci- mento	Liquidação	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proce- sual	Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuiza- mento ao Arquiva- mento			
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,45	0,19	0,63	0,30	0,73	0,43	0,30	0,76	0,59	0,50	74%	0,37
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,43	0,14	0,53	0,29	0,55	0,40	0,33	0,45	0,59	0,42	91%	0,38
	03	VT de Guaíba	0,49	0,20	0,49	0,49	0,52	0,64	0,66	0,42	0,53	0,51	95%	0,48
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,41	0,66	0,58	0,56	0,60	0,40	0,53	0,72	0,56	95%	0,53
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,42	0,81	0,57	0,68	0,44	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	06	5ª VT de Canoas	0,55	0,22	0,73	0,66	0,67	0,63	0,35	0,53	0,75	0,57	97%	0,55
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,33	0,46	0,72	0,69	0,47	0,45	0,12	0,70	0,96	0,53	107%	0,57
	08	2ª VT de Caxias do Sul	0,46	0,29	0,68	0,56	0,61	0,46	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	09	4ª VT de Canoas	0,63	0,27	0,86	0,83	1,00	0,57	0,61	0,49	0,76	0,67	87%	0,58
	10	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,37	0,72	0,53	0,70	0,36	0,46	0,77	0,67	0,57	103%	0,59
	11	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,48	0,72	0,55	0,81	0,41	0,58	0,43	0,47	0,56	106%	0,59
	12	25ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,56	0,55	0,43	0,60	0,88	0,50	0,73	0,58	103%	0,60
	13	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,69	0,67	0,57	0,42	0,80	0,86	0,64	94%	0,60
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,27	0,68	0,50	0,72	0,76	0,56	0,59	0,60	0,61	99%	0,60
	15	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,73	0,77	0,70	0,70	0,28	0,75	0,78	0,66	93%	0,61
	16	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,42	0,84	0,92	0,75	0,69	0,69	0,65	0,90	0,71	87%	0,62
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,59	0,87	0,73	0,99	0,70	0,81	0,83	0,82	0,78	80%	0,62
	18	2ª VT de Canoas	0,59	0,22	0,72	0,70	0,73	0,53	0,62	0,66	0,77	0,63	100%	0,63
	19	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,61	0,66	0,34	0,85	0,98	0,64	99%	0,63
	20	3ª VT de Canoas	0,52	0,38	0,66	0,63	0,52	0,52	0,89	0,50	0,73	0,61	106%	0,65
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,47	0,47	0,77	0,61	0,58	0,42	0,43	0,87	1,00	0,62	105%	0,65
	22	24ª VT de Porto Alegre	0,64	0,25	0,77	0,67	0,71	0,87	0,80	0,73	0,81	0,72	91%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,59	0,48	0,77	0,81	0,62	0,73	0,34	0,68	0,86	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,47	0,43	0,79	0,76	0,55	0,56	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,80	0,66	0,83	0,54	0,28	0,94	0,81	0,66	100%	0,66
	26	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,43	0,76	0,79	0,59	0,78	0,60	0,81	0,91	0,71	93%	0,66
	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,73	0,90	0,49	0,74	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	28	6ª VT de Porto Alegre	0,64	0,26	0,80	0,73	0,66	0,63	0,26	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	29	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,24	0,72	0,63	0,55	0,75	0,45	0,80	0,90	0,64	107%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,24	0,75	0,76	0,55	0,69	0,49	0,81	0,95	0,66	104%	0,69
	31	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,61	0,74	0,63	0,67	0,68	0,91	0,54	0,79	0,69	100%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,62	0,22	0,82	0,64	0,82	0,49	0,59	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	10ª VT de Porto Alegre	0,67	0,50	0,57	0,64	0,47	0,80	0,78	0,60	0,74	0,65	108%	0,70
	34	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,75	0,70	0,51	0,72	0,66	0,84	0,67	105%	0,70
	35	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,51	0,75	0,69	0,64	0,65	0,70	0,93	0,95	0,72	98%	0,71
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,60	0,41	0,79	0,84	0,60	0,87	0,96	0,81	0,95	0,78	91%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,42	0,80	0,97	0,76	0,68	0,77	0,64	0,83	0,73	102%	0,74
	38	2ª VT de Santa Maria	0,62	0,41	0,76	0,68	0,76	0,65	0,36	1,00	0,96	0,69	111%	0,77
	39	15ª VT de Porto Alegre	0,64	0,33	0,74	0,79	0,54	0,92	0,65	0,76	0,88	0,72	107%	0,77
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,64	0,35	0,81	0,84	0,68	0,79	0,45	0,74	0,91	0,70	111%	0,78
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,50	0,65	0,77	0,81	0,55	0,68	1,00	0,69	0,84	0,73	107%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,65	0,42	0,82	0,78	0,75	0,70	0,66	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,26	0,80	0,82	0,65	0,99	0,63	0,72	0,87	0,74	107%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,78	0,84	0,99	0,66	0,81	0,48	0,89	0,99	0,78	106%	0,83
	45	27ª VT de Porto Alegre	0,70	0,65	0,91	1,00	0,88	1,00	0,27	0,85	0,95	0,79	107%	0,85
	Média		0,58	0,43	0,76	0,70	0,64	0,67	0,54	0,72	0,84	0,66	100%	0,66





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

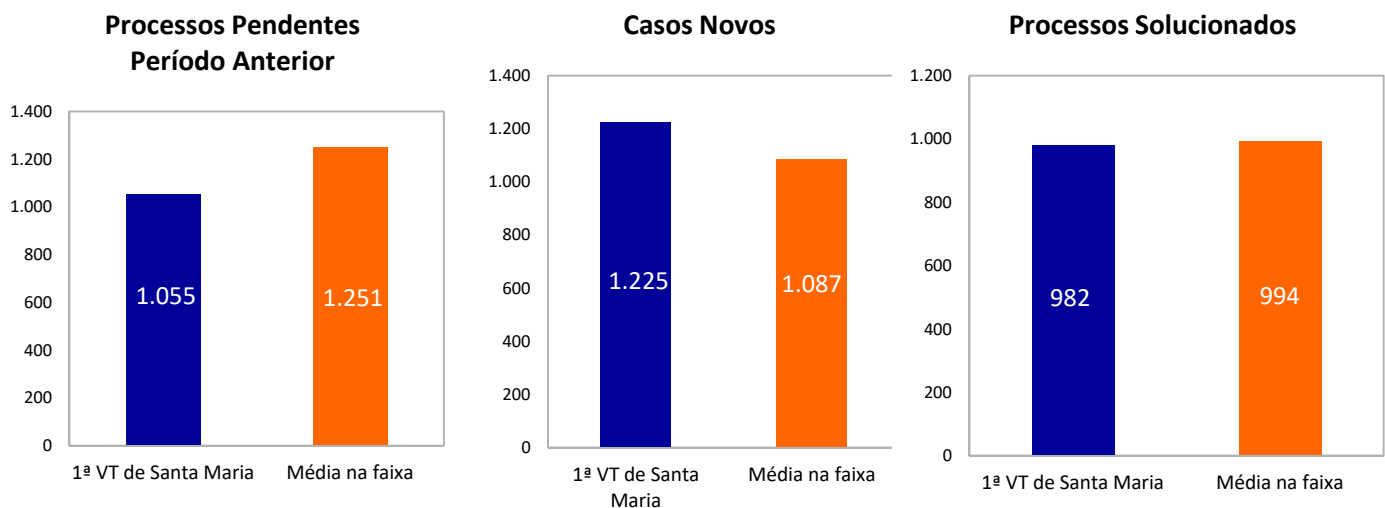
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,58	22º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{982}{1.055 + 1.225 + 6} \right) \Rightarrow 0,57$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		1ª VT de Santa Maria	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	1.055	1.250,58	-15,64%	
B	Casos novos	1.225	1.087,24	12,67%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	7,62	-21,28%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.286	2.345,44	-2,53%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	469	561,47	-16,47%	
F	Processos conciliados – conhecimento	433	357,78	21,02%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	902	919,24	-1,88%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	80	74,58	7,27%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	982	993,82	-1,19%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		42,96%	42,37%	1,38%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,57	0,58	-1,01%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PROAD 6486/2022. DOC 23. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XFYL.SHEK:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 19,84% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Elizabeth Bacin Hermes	7	182	127	22	27
Gustavo Fontoura Vieira	22	246	298	58	17
Rodrigo de Mello	0	12	8	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular** da Unidade, **Gustavo Fontoura Vieira**, proferiu 22 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 8,21% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período, e que a **Juíza Substituta lotada** (compartilhada com a 2ª Vara de Trabalho de Santa Maria), **Elizabeth Bacin Hermes**, proferiu 7 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 3,70% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (53,07%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 15,73% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia 83 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	655	648	-1,07%
Aguardando encerramento da instrução	343	412	20,12%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	51	78	52,94%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	6	83	1.283,33%
TOTAL	1.055	1.221	15,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,43	37 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

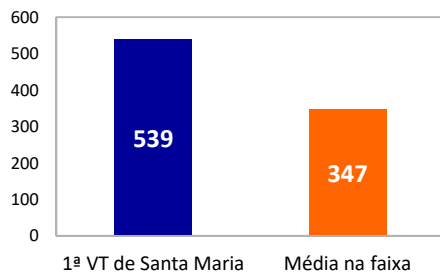
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

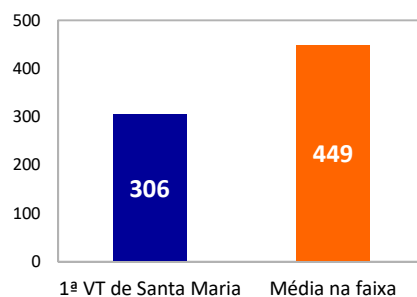
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{411}{539 + 306} \right) \Rightarrow 0,51$$

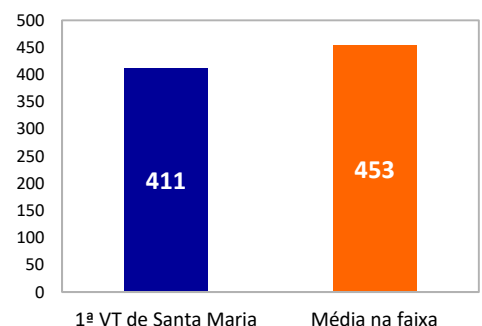
**Liquidações Não Finalizadas
Período Anterior**



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		1ª VT de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	539	347,33	55,18%	
B	Liquidações iniciadas	306	448,64	-31,79%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	845	795,98	6,16%	▼
D	Liquidações finalizadas	411	453,36	-9,34%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	48,64%	56,96%	-14,60%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,51	0,43	19,32%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,76	21 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

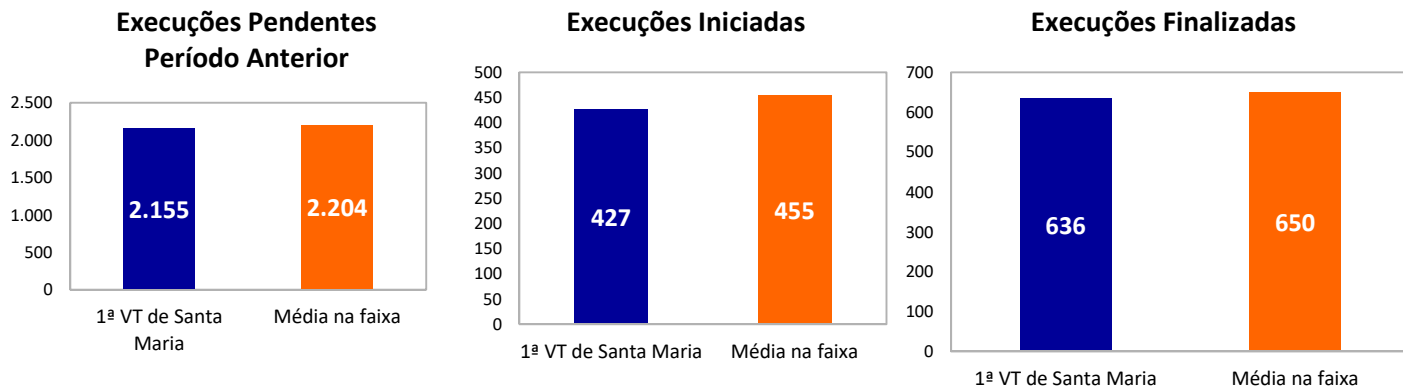
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{636}{2.155 + 427} \right) \Rightarrow 0,75$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		1ª VT de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	1.017	695,80	46,16%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	1.138	1.508,49	-24,56%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	2.155	2.204,11	-2,23%	▲
D	Execuções iniciadas	427	455,20	-6,20%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.582	2.659,31	-2,91%	▲
F	Execuções Finalizadas	636	650,13	-2,17%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	24,63%	24,45%	0,76%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,75	0,76	-0,24%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24,63% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 24,45%. Constata-se, nesse sentido, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho ligeiramente acima da média da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,70	22 ° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução
 $\Rightarrow$
 1.374 + 433 + 2.121 + 34
 $\Rightarrow$
 3.962

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	3.962	➡	0,69
Maior acervo na faixa de movimentação		5.781		

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.216	1.374	12,99%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	539	433	-19,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.155	2.121	-1,58%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	34	-24,44%
Total	3.955	3.962	0,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária manteve-se praticamente estável, passando de 3.955 para 3.962 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,64	20 ° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	1.239	➡	0,86
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.440		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,86	➡	0,64
Maior vazão na faixa de movimentação		1,34		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.239	1.440	116,22%
Média unidades similares	1.102,64	1.278,58	115,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

PROAD 6486/2022. DOC 23. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XFYL.SHEK:

<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (116,22%) evidencia um desempenho similar à média da sua respectiva faixa (115,96%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,67	22 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{344,57}{528,40} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	397,92	344,57	-13,41%
Média unidades similares	401,00	356,40	-11,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,54	35 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{38,34}{54,85} \Rightarrow 0,70$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	11,94	38,34	221,06%
Média unidades similares	14,64	29,76	103,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,72	43 ° / 45





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.851,17}{3.056,94} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	2.694,52	2.851,17	5,81%
Média unidades similares	2.057,39	2.199,45	6,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,95	0,84	35 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.416,47}{2.551,54} \Rightarrow 0,95$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	2.354,42	2.416,47	2,64%
Média unidades similares	2.054,63	2.138,04	4,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,66	36 ° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,57 \times 2) + (0,51 \times 1) + (0,75 \times 3) + (0,69 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,65 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,93 \times 2) + (0,95 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,72$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,72) nos últimos doze meses foi o 36º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara obteve a antepenúltima colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Paula Santos Schmidt	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
André Sarturi Maraschin	01/11/2021	31/10/2022	365	26	0	339	0,93
Cleber Pires de Arruda	01/11/2021	31/10/2022	365	1	0	364	1,00
Darlã Granetto	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Diogo Heberton Colussi Bloedow	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Fernanda do Nascimento Feliciani	01/11/2021	31/10/2022	365	7	0	358	0,98
Flavio Ruschel	01/11/2021	31/10/2022	365	1	0	364	1,00
Leandro Guimarães de Aquino	09/11/2021	31/10/2022	357	0	357	0	0,00
Marcia Angelita Fernandes Trindade	01/11/2021	31/10/2022	365	1	0	364	1,00
Olavo Ivo Metz	01/11/2021	31/10/2022	365	5	0	360	0,99
Roberto Preigschadtt da Rocha	01/11/2021	31/10/2022	365	7	0	358	0,98
Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	01/11/2021	31/10/2022	365	24	0	341	0,93
TOTAL							10,80

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1.067 casos novos; **nessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores

*** Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.**

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria:

Força de trabalho real	→	10,80	→	98%
Força de trabalho ideal		11		

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,72 x 98%	→	0,71
--	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 35ª colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
1.217	699	1.218	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2021 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
828	661	771	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
47,1%	48,9%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	36,7%	44,9%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados até 07/11/2022	Meta para 2022	Resultado Parcial
1.270	957	1.271	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 09/01/2023	Meta Para 2022	Resultado Parcial
800	670	744	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
24,99%	48,2%	25,9%	Meta Cumprida

Fonte: dados e-Gestão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 07/11)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	Valor não disponível em 07/11/2022	Valor não disponível em 07/11/2022	Valor não disponível em 07/11/2022	Valor não disponível em 07/11/2022

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t_rue&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	08 I (ou) 07 I e 01 U	03 I e 03 U ou 03 P	03 I e 03 U ou 3 P	03 I e 03 U ou 03 P	-

Observação apontada pela Diretora de Secretaria em 12/01/2023: “entre os dias 24/01 e 26/01/2023 as audiências foram designadas de forma telepresencial, a partir das 14h.”

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	04 U	-	-	-
Tarde	04 P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 12/01/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 12/01/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“A unidade observou as orientações da Administração quanto à realização de audiências, de modo a garantir a prestação jurisdicional, mesmo no contexto da pandemia.

Foram realizadas audiências telepresenciais, incluindo as de instrução, quando das restrições de acesso ao Foro. Com o arrefecimento das restrições e liberação do acesso às instalações, como medida de otimização das pautas, o Juiz Titular manteve audiências telepresenciais nas segundas-feiras, designando pautas presenciais ou mistas nos demais dias. A definição de realização por meio telepresencial ocorre nos processos do Juízo 100% Digital e, nos demais casos, a partir de requerimento das partes, em feitos em que os envolvidos não são domiciliados/registrados em Santa Maria.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Juíza Auxiliar designa somente pautas presenciais e, em regra, não designa pautas para audiências iniciais.”

B – Organização de pautas:

“Resposta no item “a”.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	20/03/2023	-	27/03/2023	-
Una Sumaríssimo	09/03/2023	11/04/2023	09/03/2023	11/04/2023
Instrução	26/10/2023	11/09/2023	13/06/2023	24/07/2023
Tentativa de acordo em execução	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC
CPIs	CCDF/SISDOV	CCDF/SISDOV	CCDF/SISDOV	CCDF/SISDOV

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 12/01/2023)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

1ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Gustavo Fontoura Vieira (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	208,01	218,44	5,02%
Exceto Rito Sumaríssimo	366,80	458,14	24,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

1ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Elizabeth Bacin Hermes (Juíza Substituta lotada)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	187,84	248,07	32,07%
Exceto Rito Sumaríssimo	380,97	511,02	34,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

1ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Gustavo Fontoura Vieira (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	12,62	57,02	351,71%
Exceto Rito Sumaríssimo	16,60	64,01	285,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

1ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Elizabeth Bacin Hermes (Juíza Substituta lotada)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	7,61	6,59	-13,39%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Exceto Rito Sumaríssimo	7,22	9,90	37,07%
--------------------------------	------	------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Uma	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Gustavo Fontoura Vieira	197	378	189	0	270	186	1.220
Elizabeth Bacin Hermes	6	169	24	0	2	0	201
Rodrigo de Mello	9	13	10	0	0	0	32
Fernando Formolo	0	0	0	0	3	4	7
TOTAL	212	560	223	0	275	190	1.460

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/01/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/01/2023, às 14h08min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020317-48.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	24/06/2022
0020580-17.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	24/06/2022
0021319-58.2019.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	29/06/2022
0020908-44.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/07/2022
0020820-40.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/07/2022
0020822-44.2019.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/07/2022
0020195-35.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/07/2022
0020374-03.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/07/2022
0020440-46.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/07/2022
0020533-43.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/07/2022
0020555-04.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	29/07/2022
0020379-88.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/08/2022
0020404-38.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/08/2022
0020564-63.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/08/2022
0020764-09.2017.5.04.0702	Gustavo Fontoura Vieira	01/08/2022
0020362-86.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020014-68.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2022
0020476-88.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2022
0020363-71.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	04/08/2022
0020058-87.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/08/2022
0020471-03.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/08/2022
0020838-27.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/08/2022
0020356-45.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	10/08/2022
0020129-55.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/08/2022
0020405-23.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/08/2022
0020023-30.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/08/2022
0020184-03.2022.5.04.0702	Gustavo Fontoura Vieira	15/08/2022
0020402-68.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/08/2022
0020543-87.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/08/2022
0020012-64.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/08/2022
0020645-46.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/08/2022
0000069-42.2014.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2022
0020532-24.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2022
0020566-96.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2022
0020568-66.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2022
0020606-78.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2022
0020726-58.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2022
0020531-39.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/08/2022
0020122-63.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	24/08/2022
0020350-38.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/08/2022
0020592-94.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	29/08/2022
0020754-26.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	29/08/2022
0020069-82.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	30/08/2022
0020323-55.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/09/2022
0020788-98.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/09/2022
0020602-41.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/09/2022
0020642-23.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/09/2022
0020677-80.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/09/2022
0020764-70.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/09/2022
0020141-06.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/09/2022
0020524-47.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	08/09/2022
0020610-18.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	08/09/2022
0020484-65.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/09/2022
0020559-07.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/09/2022
0020795-90.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/09/2022
0020615-40.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	13/09/2022
0020653-86.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/09/2022
0020894-94.2020.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	14/09/2022
0020212-13.2018.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/09/2022
0020751-71.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/09/2022
0020957-22.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/09/2022
0020560-89.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	16/09/2022
0020232-96.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/09/2022
0020357-30.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/09/2022
0020235-17.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/09/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020676-95.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/09/2022
0020868-28.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/09/2022
0020045-88.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/09/2022
0020423-10.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/09/2022
0020485-21.2020.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	26/09/2022
0020802-48.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/09/2022
0020920-58.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/09/2022
0021467-40.2017.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	28/09/2022
0020432-40.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	29/09/2022
0020576-77.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	29/09/2022
0020719-66.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	29/09/2022
0020679-50.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/10/2022
0020074-75.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/10/2022
0020415-33.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/10/2022
0020615-16.2017.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/10/2022
0020689-65.2020.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	05/10/2022
0001041-12.2014.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	07/10/2022
0020059-38.2022.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	06/10/2022
0020121-49.2020.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	11/10/2022
0020345-16.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/10/2022
0020586-24.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/10/2022
0020597-19.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	06/10/2022
0020616-25.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	07/10/2022
0020737-53.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	06/10/2022
0020741-61.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	07/10/2022
0020793-23.2021.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	07/10/2022
0020821-54.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/10/2022
0021170-67.2016.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	10/10/2022
0021277-09.2019.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	06/10/2022
0021286-68.2019.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/10/2022
0020180-03.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/10/2022
0020523-96.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/10/2022
0020816-32.2022.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	17/10/2022
0020386-51.2020.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	18/10/2022
0020806-85.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/10/2022
0020960-40.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/10/2022
0020234-03.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/10/2022
0020709-85.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/10/2022
0000450-50.2014.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	20/10/2022
0020239-25.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/10/2022
0020275-67.2020.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	20/10/2022
0020653-52.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/10/2022
0021008-96.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/10/2022
0000146-85.2013.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	21/10/2022
0020307-04.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/10/2022
0020452-94.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	21/10/2022
0020387-65.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	24/10/2022
0020435-92.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	24/10/2022
0020573-30.2018.5.04.0701**	Elizabeth Bacin Hermes	24/10/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001349-53.2011.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/10/2022
0020720-51.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/10/2022
0020775-07.2018.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/10/2022
0021188-54.2017.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/10/2022
0020863-06.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/10/2022
0020670-88.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	28/10/2022
0020715-29.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/10/2022
0020947-41.2021.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	27/10/2022
0021026-88.2019.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	28/10/2022
0021464-56.2015.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	28/10/2022
0020008-95.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	04/11/2022
0020724-54.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	04/11/2022
0020725-83.2015.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	04/11/2022
0020835-72.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/11/2022
0020676-32.2021.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	07/11/2022
0021403-30.2017.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	07/11/2022
0020316-97.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	08/11/2022
0020475-74.2020.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	08/11/2022
0020195-69.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/11/2022
0020350-72.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/11/2022
0020373-81.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/11/2022
0020644-27.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/11/2022
0020888-87.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/11/2022
0020392-87.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	10/11/2022
0020407-90.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	10/11/2022
0020962-70.2022.5.04.0702	Gustavo Fontoura Vieira	10/11/2022
0020981-50.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	10/11/2022
0020305-34.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/11/2022
0020558-56.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/11/2022
0020927-26.2016.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/11/2022
0020992-45.2021.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	11/11/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

**A pendência de sentença apontada no processo 0020573-30.2018.5.04.0701 decorre de equívoco no movimento de conclusão lançado no PJE, em 24/10/2022. Foi lançada pela Unidade a conclusão para "julgamento de ação incidental na execução" (o que gerou a pendência), quando o correto seria para julgamento de "impugnação à sentença de liquidação". A Unidade foi orientada a corrigir o movimento quando o processo retornar da instância superior, com anotação de lembrete no GIGs. Portanto, considera-se justificada a pendência de sentença equivocadamente registrada no e-Gestão. 00

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 05 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 20 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em até 10 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 30 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia 09/01/2023, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 15/12/2022. A Diretora pontuou, entretanto, que as petições urgentes são prontamente analisadas, bem como que algumas, por sua complexidade e necessidade de análise mais aprofunda, podem demorar um período maior para análise.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 09/01/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 08/01/2023. Por ocasião da inspeção a Diretora enfatizou que, no momento, há certo represamento nessa tarefa em função das férias dos servidores.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução ocorre somente quando quitado integralmente o débito, com a determinação na sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando for quitada a última parcela do acordo e demais encargos decorrentes.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Quanto aos procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, a Diretora de Secretaria informa que a reunião de execuções é procedimento histórico da unidade com vários procedimentos reunidos em tramitação. Nas execuções com atos de ofício periódicos (expedição de alvarás mensais), há controle interno do calculista.

Quanto ao controle do número de procedimentos existentes, a Gestora informa que a unidade está se inteirando das funcionalidades da FAE para otimizar o controle dos processos em execução, independentemente de estarem reunidos. A Diretora observa que a otimização de relatórios gerenciais no tema seria importante para as unidades aprimorarem suas práticas nesse aspecto.

Nas execuções reunidas, a Unidade não mantém ativo apenas o processo piloto. Os processos reunidos permanecem ativos, mas são suspensos até a quitação integral no processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, havendo necessidade excepcional, são arquivadas com dívida. Nesse ponto, esclarece a Diretora que a Secretaria está passando por processo de revisão de vários procedimentos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando esgotadas as tentativas de execução ordinária (convênios e mandados), enquanto a retirada é efetuada quando prolatada a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não há rotina adicional, visto que a determinação se coloca dentro do andamento ordinário dos processos de execução e as inscrições são revisadas quando da quitação do débito.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020157-33.2016.5.04.0701	15/08/2022	Anelise Garzon Vieira - Me	21/11/2019
0012500-55.2007.5.04.0701	migrado do inFOR	Rodrigo Forgiarini – Me	23/11/2021
0030700-28.1998.5.04.0701	migrado do inFOR	Eliane Lang	25/11/2021
0030700-28.1998.5.04.0701	migrado do inFOR	Rudinei Carneiro	25/11/2021
0126900-82.2007.5.04.0701	25/11/2020	Omenaldo Scherer	29/11/2021
0001124-62.2013.5.04.0701	migrado do inFOR	Helenita Borges Reginatto	08/03/2022
0028300-60.2006.5.04.0701	migrado do inFOR	Marcos Antonio Dias Perez	10/05/2022
0000239-14.2014.5.04.0701	01/08/2020	Marlete Lopes Rabenschlag	16/05/2022
0254300-75.1990.5.04.0701	migrado do inFOR	Nair Borges Grande	04/08/2022
0254300-75.1990.5.04.0701	migrado do inFOR	Regina Dos Santos Avilla	04/08/2022
0254300-75.1990.5.04.0701	migrado do inFOR	Roseleine De Fatima Cardoso Da Silveira	04/08/2022
0254300-75.1990.5.04.0701	migrado do inFOR	Solange Serra Pinheiro	04/08/2022
0254300-75.1990.5.04.0701	migrado do inFOR	Vera Lucia Trindade	04/08/2022
0000065-73.2012.5.04.0701	01/04/2020	H H M Mohammed - Me	18/08/2022
0183000-57.2007.5.04.0701	migrado do inFOR	Samir Musa Ali Muhd Yasin - Me	19/08/2022
0178900-59.2007.5.04.0701	migrado do inFOR	Calcados Grazziani Ltda - Me	23/08/2022
0178900-59.2007.5.04.0701	migrado do inFOR	Jairo Garces Da Rosa	23/08/2022
0001535-13.2010.5.04.0701	01/04/2020	Maria Da Graca Costa Leal - Me	26/08/2022
0186900-48.2007.5.04.0701	09/06/2021	Industria De Cafe Camobi Ltda	30/08/2022
0022500-46.2009.5.04.0701	02/04/2020	Perez & Piccinin Ltda - Me	05/09/2022
0022600-98.2009.5.04.0701	02/04/2020	Perez & Piccinin Ltda - Me	05/09/2022
0000232-27.2011.5.04.0701	01/04/2020	Albuquerque & Passos Ltda - Me	09/09/2022
0000762-94.2012.5.04.0701	migrado do inFOR	Pronto Socorro De Fraturas E Acidentes Ltda - Me	09/09/2022
0000126-94.2013.5.04.0701	migrado do inFOR	Asa Electro Motors Veiculos Ltda - Me	19/09/2022
0000126-94.2013.5.04.0701	08/03/2022	Cecilia Cidade Campos	19/09/2022
0000126-94.2013.5.04.0701	08/03/2022	Giovani Foletto	19/09/2022
7800-52.2009.5.04.0701	07/04/2020	Dadinho Transportes E Turismo Ltda	22/09/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0087800-52.2009.5.04.0701	07/04/2020	Eduardo Gilvan Soares Pires	22/09/2022
0106500-13.2008.5.04.0701	15/04/2020	Fluzer Ltda - Me	23/09/2022
0106500-13.2008.5.04.0701	15/04/2020	Gelson Luiz Fluzer Dos Santos	23/09/2022
0046800-72.2009.5.04.0701	migrado do inFOR	J D Materiais De Construcao Ltda - Me	28/09/2022
0046800-72.2009.5.04.0701	migrado do inFOR	Joaquim Dellamea E Filhos Ltda - Me	28/09/2022
0004600-26.2004.5.04.0701	01/04/2020	Julio Carlotto & Cia Ltda - Me	07/10/2022
0000384-41.2012.5.04.0701	01/04/2020	Rotta 33- Transportes Ltda - Epp	17/10/2022
0009400-05.2001.5.04.0701	01/04/2020	Roberto F Venite E Cia Ltda - Me	24/10/2022
0000023-58.2011.5.04.0701	01/04/2020	S&C Food Ltda - Me	25/11/2022
0001000-16.2012.5.04.0701	01/04/2020	Tmx Transportes Ltda - Me	25/11/2022
0008300-10.2004.5.04.0701	01/04/2020	Renato S Souza & Cia Ltda - Me	25/11/2022
0008300-10.2004.5.04.0701	01/04/2020	Renato Silveira De Souza	25/11/2022
0014000-06.2000.5.04.0701	01/04/2020	Helvio Basso - Me	25/11/2022
0001384-47.2010.5.04.0701	01/04/2020	Cbemi Construtora Brasileira E Mineradora Ltda	30/11/2022
0001384-47.2010.5.04.0701	01/04/2020	Cristiano Guilhermano Lopes Da Rocha	30/11/2022
0001384-47.2010.5.04.0701	01/04/2020	Dias Da Rosa & Silva Ltda - Me	30/11/2022
0001384-47.2010.5.04.0701	01/04/2020	Salete Dias Da Rosa	30/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021153-26.2019.5.04.0701	13/11/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0021153-26.2019.5.04.0701	20/01/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0021153-26.2019.5.04.0701	12/02/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020531-73.2021.5.04.0701	19/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020370-81.2017.5.04.0611	07/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020607-97.2021.5.04.0701	19/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0021292-46.2017.5.04.0701	13/05/2019	Embargos de declaração pendentes (dois)
0000425-71.2013.5.04.0701	17/12/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020240-83.2015.5.04.0701	07/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020516-17.2015.5.04.0701	09/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020457-87.2019.5.04.0701	14/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001360-82.2011.5.04.0701	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020857-38.2018.5.04.0701	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020303-40.2017.5.04.0701	09/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/11/2022)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.144.701,72	42,63%
Decorrentes de Acordo	R\$ 16.982.302,21	47,80%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.398.365,07	9,57%
TOTAL	R\$ 35.525.369,00	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 309.652,84	6,37%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.256.167,48	66,95%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.297.622,32	26,68%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.863.442,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, em **12/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	325	16/09/2019
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento, na maioria dos processos, das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há inclusão de GIGS em apenas 20 processos, com registro de providências a cumprir e/ou do prazo para cumprimento do acordo. Observa-se a movimentação dos processos na tarefa, porquanto identificados somente três processos com prazo do GIGS vencido. Sinala-se, contudo, a existência de processos nos quais não foram cadastradas as parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a oportuna movimentação automática no PJe, tampouco inseridos GIGS para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	217	26/05/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos atos eletrônicos, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de doze processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	503	10/09/2018

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa – Sobrestamentos ativos) e inúmeros processos sem aposição de GIGS, o que demonstra desorganização e atraso na revisão e movimentação dos processos sobrestados.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	268	10/05/2022

Observações: constata-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	8	15/06/2022

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	142	08/11/2022

Observações: verifica-se número expressivo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/11/2022, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	200	19/08/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para designação de audiências, criação de expedientes, análise de impugnações de cálculo, atualização de contas, efetivação de convênios eletrônicos, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de cerca de 40 processo com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos e efetivação de ferramentas), conclusão para Minutar Despacho ou Decisão (para análise de petições) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de alvarás, intimações...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos com alvarás assinados pelo magistrado e certificados nos autos por meio do robô Gael; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	35	05/08/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	282	28/06/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo de cumprimento de providências que não envolvem necessariamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. São identificados processos com pendências relativas a convênios eletrônicos, homologação e lançamento de cálculos, aguardo de decurso de prazos e propriamente criação de expedientes. Destaca-se a existência de processos sem GIGS de prazo e designação de responsável e outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e designação de responsável. Os processos que demandam outras tarefas, como homologações de cálculos e convênios eletrônicos, deverão ser alocados nas tarefas correspondentes, tais como Minutar Decisão e Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	8	09/11/2022

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	16	09/10/2022

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos feitos no agrupador Novos Processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	43	23/10/2022

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGs, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 12/12/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
32	0021017-34.2016.5.04.0701	02/12/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 32 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 02/12/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 12/12/2022, quando o acervo da Vara contava com **2.322** processos em fase de conhecimento, **405** processos em fase de liquidação, **1.154** processos em fase de execução e **8.606** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processos nº 0020657-65.2017.5.04.0701
Movimentação processual: processo tramita em fase de conhecimento no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de liquidação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Liquidação", para adequado prosseguimento do feito e correção estatística.	
2	Processos nº 0020621-86.2018.5.04.0701
Movimentação processual: na audiência realizada em 26/09/2018, restou determinado o apensamento dos autos ao processo nº 0020746-54.2018.5.04.0701, após o decurso do prazo de manifestação da consignante. Em 26/03/2019 e 03/05/2019 foram juntadas informações do processo nº 0020746-54.2018.5.04.0701. O processo foi mantido na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 03/05/2019, com prazo na tarefa vencido desde 02/05/2020, sem GIGs e pendente de prosseguimento pelo Juízo até o presente momento. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020192-80.2022.5.04.0701
Movimentação processual: determinada a inclusão do processo em pauta para a realização de audiência de instrução, na modalidade presencial, bem como a oitiva de testemunha por videoconferência (SISDOV), com ciência automática às partes do despacho e decurso do prazo de manifestação em 03/06/2022. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 26/05/2022, com prazo do GIGs vencido, descrição da atividade e designação de responsável, pendente de efetivação das determinações do Juízo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id d323c97.	
4	Processo nº 0020187-58.2022.5.04.0701
Movimentação processual: processo em fase de conhecimento, com determinação de inclusão em pauta de instrução, conforme despacho de Id aa34cb1, datado de 22/08/2022, não cumprido pela Unidade até o presente momento. Inobservância do disposto no artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho de Id aa34cb1.	
5	Processo nº 0020988-71.2022.5.04.0701
Movimentação processual: ação ajuizada em 09/10/2022 e retida, desde então, na tarefa Conclusão ao magistrado – Dependência, sem apreciação do Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a apreciação da dependência pelo(a) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
6	Processo nº 0020078-44.2022.5.04.0701 Processo nº 0021324-80.2019.5.04.0701
Movimentação processual: processos selecionados na tarefa Minutar Decisão, com pendências relativas à confecção e conclusão das minutas pelo magistrado. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo magistrado, para prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020566-04.2019.5.04.0701 Processo nº 0021055-80.2015.5.04.0701
Movimentação processual: processos em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento dos feitos.	
2	Processo nº 0021440-57.2017.5.04.0701 Processo nº 0020184-45.2018.5.04.0701
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, com pendências relativas à análise dos cálculos de liquidação para homologação. Há oposição de GIGs, com descrição da atividade, designação de responsável e prazo, este decorrido em nos processos relacionados. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.	
3	Processo nº 0020525-71.2018.5.04.0701





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0021521-74.2015.5.04.0701

Processo nº 0020528-94.2016.5.04.0701

Processo nº 0021516-81.2017.5.04.0701

Processo nº 0029500-31.2008.5.04.0702

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, com pendências relativas à análise de impugnações aos cálculos de liquidação. Há aposição de GIGs, com descrição da atividade, designação de responsável e prazo, este decorrido em todos os processos relacionados.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a efetiva conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.*

4

Processo nº 0020792-14.2016.5.04.0701

Movimentação processual: processo com acordo homologado na audiência realizada em 29/06/2021. Não foram cadastradas as parcelas da transação, com vencimento e valor, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, de modo que, decorrido o prazo de presunção de cumprimento do avençado, o processo seguiu retido na tarefa. Destaca-se, ainda, a inexistência de GIGs para controle do cumprimento do acordo pela Secretaria. Sinala-se, por fim, a existência de saldos em contas judiciais vinculadas ao feito, conforme observado no Sistema SIF.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão do processo, o registro dos valores pagos nos autos, a verificação dos depósitos judiciais, para cumprimento das determinações contidas na ata da audiência e oportuno arquivamento do feito.*

5

Processo nº 0001066-59.2013.5.04.0701

Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 05/08/2022, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0043900-63.2002.5.04.0701

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da parte autora, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id ff3e106, ocorrência que impedirá o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Por essa razão, desde 26/10/2022, o processo segue retido na tarefa Aguardando Prazo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a verificação e correção do expediente, com vistas ao adequado prosseguimento do feito.*

Recomendação à Unidade: *RECOMENDA-SE, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" - "DEJT - Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificada, neste momento, 1 mensagem de erro em processo da Unidade).*

2

Processo nº 0021065-90.2016.5.04.0701

Movimentação processual: processo com acordo homologado por decisão em 05/06/2020. Não foram cadastradas as parcelas da transação, com vencimento e valor, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, de modo que, decorrido o prazo de presunção de cumprimento do avençado, o processo seguiu retido na tarefa. Destaca-se, ainda, a inexistência de GIGs para controle do cumprimento do acordo pela Secretaria.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão do processo e o registro de todos os valores pagos nos autos, com vistas ao arquivamento do feito, conforme determinado pelo Juízo na decisão de Id 002c08d.*

3

Processo nº 0020796-51.2016.5.04.0701

Movimentação processual: execução fiscal com curso suspenso em razão de despacho datado de 04/09/2018, no qual o Juízo determinou o sobrestamento pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 10/09/2018, com prazo da tarefa vencido e sem aposição de GIGs.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

4

Processo nº 0100600-54.2005.5.04.0701

Processo nº 0121600-08.2008.5.04.0701

Processo nº 0108400-94.2009.5.04.0701

Processo nº 0000146-56.2011.5.04.0701

Processo nº 0000251-67.2010.5.04.0701

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, com pendências relativas à análise de impugnações aos cálculos de liquidação. Há aposição de GIGs, com descrição da atividade, designação de responsável e prazo, este decorrido em todos os processos relacionados.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a efetiva conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.*

Processo nº 0021032-95.2019.5.04.0701





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: processo recebido do CEJUSC em 30/09/2022. Apresentada, na mesma data, manifestação pela parte autora, o processo foi concluso ao magistrado para decisão, sem elaboração de minuta até a presente data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo magistrado, para prosseguimento do feito.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 12/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 1.138 processos, arquivados entre 06/09/2019 e 07/12/2022.

Em diversos processos, constatou-se a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no Pé da Unidade data de 06/09/2019, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001104-76.2010.5.04.0701	05/06/2022
2	0296700-36.1992.5.04.0701	05/08/2022
3	0476300-51.1991.5.04.0701	11/11/2022
4	0028600-51.2008.5.04.0701	16/11/2022
5	0109700-91.2009.5.04.0701	05/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 12/01/2023)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020103-91.2021.5.04.0701	26/05/2021	Central de Mandados de Santa Maria	358
02	0020863-40.2021.5.04.0701	03/06/2022	Central de Mandados de Santa Maria	119
03	0020863-40.2021.5.04.0701	03/06/2022	Central de Mandados de Santa Maria	119
04	0020125-52.2021.5.04.0701	12/07/2022	Central de Mandados de Santa Maria	93
05	0020403-53.2021.5.04.0701	03/08/2022	Central de Mandados de Santa Maria	77
06	0020296-48.2017.5.04.0701	10/08/2022	Central de Mandados de Canoas	72





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

07	0082700-87.2007.5.04.0701	28/09/2022	Central de Mandados de Santa Maria	40
08	0020373-18.2021.5.04.0701	29/09/2022	Central de Mandados de Santa Maria	39
09	0020735-20.2021.5.04.0701	03/10/2022	Central de Mandados de Santa Maria	37
10	0020950-59.2022.5.04.0701	10/10/2022	Central de Mandados de Santa Maria	32
11	0020427-23.2017.5.04.0701	19/10/2022	Central de Mandados de Canoas	26
12	0020113-48.2015.5.04.0701	21/10/2022	Central de Mandados de Canoas	24
13	0039000-90.2009.5.04.0701	24/10/2022	Central de Mandados de Santa Maria	23
14	0006100-25.2007.5.04.0701	26/10/2022	Central de Mandados de Canoas	21
15	0020323-65.2016.5.04.0701	26/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	21
16	0020776-21.2020.5.04.0701	26/10/2022	Central de Mandados de Santa Maria	21
17	0020977-76.2021.5.04.0701	26/10/2022	Central de Mandados de Santa Maria	21
18	0020139-80.2014.5.04.0701	27/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	20
19	0020528-84.2022.5.04.0701	03/11/2022	Central de Mandados de Santa Cruz do Sul	18
20	0020682-10.2019.5.04.0701	03/11/2022	Central de Mandados de Santa Maria	18
21	0021584-31.2017.5.04.0701	03/11/2022	Central de Mandados de Santa Maria	18
22	0021584-31.2017.5.04.0701	03/11/2022	Central de Mandados de Santa Maria	18
23	0073600-60.1997.5.04.0701	03/11/2022	Central de Mandados de Santa Maria	18
24	0020219-97.2021.5.04.0701	07/11/2022	Central de Mandados de Santa Maria	16
25	0020219-97.2021.5.04.0701	07/11/2022	Central de Mandados de Santa Maria	16
26	0020057-68.2022.5.04.0701	08/11/2022	Central de Mandados de Santa Maria	15
27	0020529-79.2016.5.04.0701	09/11/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	14
28	0020794-71.2022.5.04.0701	10/11/2022	Central de Mandados de Santa Maria	13
29	0001600-81.2005.5.04.0701	11/11/2022	Central de Mandados de Santa Maria	12
30	0001541-20.2010.5.04.0701	14/11/2022	Central de Mandados de Santa Maria	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual, especialmente em relação ao polo e classe processual.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
8449/2022	14/11/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
8314/2022	08/11/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
8297/2022	08/11/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
8296/2022	08/11/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
8295/2022	08/11/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
8292/2022	08/11/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
8274/2022	08/11/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
7786/2022	18/10/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
7668/2022	12/10/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
7168/2022	20/09/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
6581/2022	29/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5214/2022	09/07/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
2883/2022	01/05/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
2638/2022	25/04/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
1813/2022	22/03/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA - Obs: Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ (Relato: 330157)
837/2022	14/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
685/2022	07/02/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
588/2022	02/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7795/2021	07/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6686/2021	25/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6254/2021	05/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Solicitação de Informação através do portal
6171/2021	03/10/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5961/2021	23/09/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5876/2021	21/09/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por E-mail - Obs: Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ Relato: 314989
5322/2021	26/08/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
5265/2021	24/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5189/2021	22/08/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5119/2021	18/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5073/2021	01/08/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4471/2021	20/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3752/2021	19/06/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3345/2021	29/05/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3110/2021	21/05/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Solicitação de Informação através do portal
2822/2021	12/05/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1605/2021	21/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1506/2021	18/03/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1502/2021	18/03/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1471/2021	17/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1241/2021	07/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
114/2021	11/01/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal

9.2 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	-
2022	1º período – 13/06 e 17/06/2022 2º período – 20/06 a 24/06/2022	
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.308	1.192	1.152
2017	1.500	1.403	1.280
2018	853	1.259	901
2019	1.256	1.143	840
2020	919	867	958
2021	1.028	712	1.087
2022	1.233	965	1.245

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/12/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 24,15% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 37,71% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021. Já na comparação entre os anos de 2019 e 2022 o decréscimo foi menor, alcançando 15,57%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analizando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual e à idade média dos processos em instrução. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,71) inferior à média das unidades similares (0,66).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está inadequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, quando foi possível a expedição de intimações, passou a citar as partes para apresentação da contestação no processo, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 6º Portaria Conjunta nº 1.770, de 28 de abril de 2020, e oportunizada a manifestação da parte autora, posteriormente. Após, foi disponibilizado prazo para as partes indicarem eventuais provas e, caso negativo, aberto prazo para razões finais e conclusão para que fosse proferida a sentença.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, como efeito das restrições decorrentes da pandemia, houve o elastecimento dos prazos de pauta de 4 a 10 meses. No entanto, em consonância com as diretrizes institucionais, as atividades regulares de audiência na unidade foram paulatinamente retomadas, sendo a perspectiva para 2023 de retorno a cenários mais céleres para a realização das audiências e prazos médios de pauta.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que, de forma geral, ocorre o monitoramento dos processos mais antigos para que seja priorizada sua inclusão em pauta, independentemente de terem sido atingidos pelo contexto da pandemia. A Unidade registra que na retomada da realização das audiências foram priorizados os feitos diretamente atingidos.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que os processos de execução, quando avaliada a possibilidade de solução consensual, estão sendo encaminhados ao CEJUSC-JT para realização de audiência de conciliação, com resultados profícuos. Também são realizadas audiências conciliatórias nas fases de liquidação e execução na pauta ordinária, a critério dos juízes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. A Diretora de Secretaria acrescenta, ainda, que a comunicação é feita em casos pontuais, quando de valores representativos e que sejam casos conhecidos de execuções difíceis na 4ª Região. A comunicação não é feita para reclamadas que tenham histórico de adimplência notória, tais como CEF, CORSAN, Banco do Brasil etc. A Diretora destaca que a Secretaria está revisando procedimentos e, no particular, diante da nova funcionalidade da FAE (Provimentos nº 283 e 284, ambos de 24 de novembro de 2022).

A Unidade informa que observa, somente no caso das execuções fiscais, o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. Neste ponto, também destaca a Diretora que estão em processo de revisão de procedimentos, em especial devido ao teor da Recomendação nº 03/GCGJT, de 24 de julho de 2018.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente, com indicação do prazo final de dois anos no GIGS.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar, com registro de prazo no GIGS para controle periódico.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, apenas encaminham o processo ao Juiz prevento, devido ao entendimento do Juiz.

Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a determinação de inclusão do sócio no polo passivo e determinação para os atos de constrição em caráter liminar.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade, mas está em avaliação procedimento para eliminação de documentos administrativos (ofícios, arquivos auxiliares de atas e de sentenças), e que houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam, com a atribuição do selo histórico aos processos onde figuram como autores os ex-empregados da Santo Entretenimentos Ltda - ME (Boate Kiss), por determinação do Juiz Titular.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que para uso do sistema em si não há intercorrências, mas a unidade enfrenta dificuldade para designação de peritos na área médica (medicina do trabalho e psiquiatria), o que tem elastecido o prazo de conhecimento nos casos em que a atuação é necessária.

Ainda sobre o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, a Unidade reitera sugestão já encaminhada à Corregedoria Regional (Ofício nº251/2014) para centralização e gerenciamento regional da atuação dos peritos judiciais na quarta região, mormente considerando o advento do AJJT que já consolidou as informações cadastrais dos auxiliares do juízo.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CNIB, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Gestora aponta, ainda, algumas observações sobre os seguintes convênios, respectivamente: SISBAJUD, instabilidade do sistema e resultados inconsistentes; BACEN CCS, avaliação dos resultados; CNIB, utilizado somente como busca de imóveis; CEF, sistema instável; PENHORA ONLINE, instabilidade; SERASAJUD, sistema instável; SIMBA, informações volumosas e de difícil interpretação do resultado da pesquisa; SISCONDJ, sistema instável; CAGED, dificuldade em localizar informações; HOD, sistema muito útil pesquisa de endereço e sócios; INFOJUD, sistema útil para pesquisa de bens; SAT-INSS, anotação CTPS somente anotação de saída, não permitindo demais anotações; e SEFAZ, utilizado para pesquisa de nome fantasia da empresa.

A Diretora de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa e utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe.

Quanto às atribuições desempenhadas pelos servidores e estagiários da Unidade, a Gestora informa que, à exceção da Diretora de Secretaria e dos servidores designados para as atividades de gestão e apoio das audiências, todos estão escalados para atendimento ao público externo presencialmente e no balcão virtual.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, revisão e análise de processos para distribuição de atividades e elaboração de minutas de despacho e de decisões; e quanto às atividades administrativas, macroprocesso de gestão da Vara do Trabalho, da equipe e dos sistemas em uso pela unidade e atividades decorrentes deste macroprocesso, destacando-se a definição, planejamento, monitoramento e controle dos processos de trabalho dos servidores e das atividades da unidade, assessoramento aos juízes vinculados à unidade, coordenação das atividades e tarefas compartilhadas com as demais unidades do Foro, atendimento aos jurisdicionados e às instituições que se relacionam com a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

unidade, conforme determinações e diretrizes do magistrado titular e atuação nas atividades institucionais em decorrência do encargo como Diretora de Secretaria.

Ao Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, revisão e análise de processos e elaboração de despachos/decisões nas atividades de: protocolo, prazo vencido e remessa ao TRT (compartilhadas), baixa do TRT e TST (em regra, sem compartilhamento) e convênios na fase de execução (ressalvados Sisbajud, Renajud e CNIB); e quanto às atividades administrativas, assessoramento ao magistrado, coordenação da equipe na condição de substituto e atendimento e atividades por demanda da Diretora em reforço às atividades de gestão.

Ao outro Assistente de Secretaria-FC04 compete as atividades regulares de gestão de pauta e de audiências, revisão, análise e providências da Triagem Inicial dos casos novos da unidade (J1 e J2), incluindo a elaboração de despachos, quando necessário. As providências para uso do SISDOV são compartilhadas com outros servidores da secretaria, pois o uso do sistema é errático pelas Varas do Trabalho em todo o Brasil, demandando contatos diretos e ajustes que tomam tempo considerável do servidor, em prejuízo das demais atividades para gestão profícua das audiências. Este Assistente de Secretaria-FC04 está em teletrabalho parcial.

Um servidor compartilha a função de Assistente de Secretaria-FC04 com uma servidora da 2ªVT de Santa Maria e desempenha as atividades regulares de gestão de pauta e de audiências (residuais para o J2), revisão e elaboração de despachos/sentença na fase de liquidação (quando da ausência de impugnações), lançamento da conta e, pontualmente, expedição de alvarás. Em ambos os casos, em processos considerados de menor complexidade. Este Assistente de Secretaria-FC04 também está em teletrabalho parcial.

O Assistente GAB Primeiro Grau-FC04 trabalha na revisão e análise de processos na fase de liquidação, em especial para elaboração da sentença de liquidação, na elaboração de minutas de incidentes de execução e no apoio a outras atividades de análise nas demais fases do processo em contextos críticos (demandas represadas e/ou ausência de servidores).

À Calculista-FC04 incumbe, quanto às atividades jurídicas, revisão e análise de processos na fase de execução: expedição de alvarás, lançamento de contas, elaboração de minutas de sentenças de extinção da execução, gestão da troca de informações e providências para demandas dos bancos oficiais na tramitação dos processos; e quanto às atividades administrativas, o monitoramento e controle das execuções reunidas com prazos mensais de liberação de valores, o suporte ao CEJUSC em processos com demandas relacionadas a valores e sua liberação e a orientação aos colegas sobre procedimentos para liberação de alvarás, RPVs e precatórios quando as atividades estão sendo compartilhadas (mutirões e/ou datas críticas).

A atividade da Assistente de Juiz Titular-FC05 é examinar os processos e elaborar minutas de sentenças de conhecimento e embargos de declaração.

Um servidor é designado para as atividades de revisão e encaminhamento de processos a partir das seguintes atividades e tarefas: juntada de "protocolos externos" (comunicações eletrônicas, malote digital, documentos digitalizados); prazo vencido da fase de execução (casos de menor complexidade); cumprimento dos convênios Sisbajud, Renajud e CNIB; providências para o SISDOV; providências para desarquivamento e remessa de autos físicos em demandas residuais e de processos arquivados com dívida. As atividades incluem a elaboração de despachos de menor complexidade, sempre que necessário.

Uma servidora desempenha as atividades de revisão, análise e elaboração de minutas de despacho no prazo vencido na fase de conhecimento e, pontualmente, na fase de liquidação e execução. Esta servidora está em teletrabalho integral.

Outro servidor é designado para atividades de revisão, análise, elaboração de minutas de despacho e encaminhamento de processos com petição protocolada em todas as fases. Este servidor está em teletrabalho integral e é o único com cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária.

Outro servidor é responsável pela revisão de processos para cumprimentos de despachos e encaminhamento - expedição de mandados, ofícios e outros expedientes. Encaminhamentos do prazo vencido de execução. Este servidor está em teletrabalho integral.

Outra servidora é responsável pela revisão e elaboração de despachos/sentença na fase de liquidação (quando da ausência de impugnações), lançamento da conta e, pontualmente, expedição de alvarás. Em ambos os casos, em processos considerados de menor complexidade. Esta servidora está em teletrabalho integral.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19. Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões: Assistente de Juiz (FC05) e Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04), respectivamente em sentenças da fase de conhecimento e de execução. A secretaria minuta decisões pontuais nas ações de consignação (sentença) e na apresentação de petição conjunta de acordo.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, a Diretora da Unidade informa que as demandas da Unidade são encaminhadas para a direção do Foro que mantém contato com a área competente do Tribunal. Destaca a necessidade de capacitação autoinstrucional sobre processos de trabalho de secretaria, revisão e análise de processos e gestão e uso qualificado do PJe, o que considera extremamente positivo.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 2 do ano de 2022, não cumpridas (itens 5.2.1 e 5.2.3).

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos processos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4)

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Elisabeth Bacin Hermes** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos distribuídos até 31/12/2020, considerando-se que tanto a meta correspondente do ano de 2021, quanto a do ano de 2022, não foram cumpridas.

12.2.3 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGs/Chips como ferramenta auxiliar ao controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes de cumprimento nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, aguardo de assinatura de RPHP, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas em processo(s) examinado(s) no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, prática que tem provocado desorganização nas tarefas e atraso na movimentação dos processos;
- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

12.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicando à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz Gustavo Fontoura Vieira que profira sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP**

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1)**.

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Reduzir o prazo para análise das impugnações aos cálculos de liquidação e homologações das contas, bem como para lançamento e atualização das certidões de cálculo, cujos processos se encontram represados nas tarefas Cumprimento de Providências, Análise, Conclusão ao Magistrado e Preparar Expedientes e Comunicações.

13.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 8.10.1**).

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**)

13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível neste link (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>) para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham

requisições efetivamente em atraso e não pagas.

PROAD 6486/2022. DOC 23. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XFYL.SHEK:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada e a Diretora de Secretaria, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria **no dia 19/01/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, não tendo comparecido interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Cientifique-se a Escola Judicial, para ciência e eventuais providências, que a Unidade solicita capacitação autoinstrucional sobre processos de trabalho de secretaria, revisão e análise de processos e gestão e uso qualificado do PJe.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assjcor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 6486/2022.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Elisabeth Bacin Hermes, pela Diretora de Secretaria, Carolina da Silva Ferreira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Vice-Corregedora Regional

